



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento do entendimento da Douta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Sabugi, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de Inexibilidade n° 002/2016, HOMOLOGO o Processo de INEXIBILIDADE, para a contratação do Licitante: STENIO JOSÉ DE LIMA, estabelecido na Av. José Américo, s/n, Centro Santa Luzia -PB, inscrito no CPF N.° 176.694.214-87 RG N.° 488.212 - 2 VIA OAB/PB N.° 7436. **Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**, assim, fica procedida a homologação, para futura ratificação.

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"



### RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

INEXIBILIDADE N° 002/2016.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

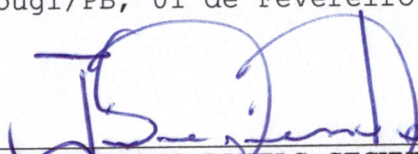
LICITANTE: STENIO JOSÉ DE LIMA, estabelecido na Av. José Américo, s/n, Centro Santa Luzia -PB, inscrito no CPF N.º 176.694.214-87 RG N.º 488.212 - 2 VIA OAB/PB N.º 7436, cujo valor e de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais)

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Municipal de São José do Sabugi no Processo de Inexibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante STENIO JOSÉ DE LIMA, estabelecido na Av. José Américo, s/n, Centro Santa Luzia -PB, inscrito no CPF N.º 176.694.214-87 RG N.º 488.212 - 2 VIA OAB/PB N.º 7436, cujo valor e de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pelo Sr. Presidente o senhor JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 22 de janeiro de 2016.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**Jornal Oficial**  
**LEI N.º 194/90 DE 27-04-1990**

**ANO: 2016 - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2016.**  
**N.º: Edição: Extra-Especial**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

INEXIBILIDADE Nº 002/2016.  
OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.  
LICITANTE: STENIO JOSÉ DE LIMA, estabelecido na Av. José Américo, s/n, Centro Santa Luzia -PB, inscrito no CPF N.º 176.694.214-87 RG N.º 488.212 – 2 VIA OAB/PB N.º 7436, cujo valor e de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais)  
FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Município de São José do Sabugi no Processo de Inexibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante STENIO JOSÉ DE LIMA, estabelecido na Av. José Américo, s/n, Centro Santa Luzia -PB, inscrito no CPF N.º 176.694.214-87 RG N.º 488.212 – 2 VIA OAB/PB N.º 7436, cujo valor e de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
RATIFICADO pelo Sr. Presidente o senhor JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, com base nos pareceres da Assessoria Jurídica em 22 de Janeiro de 2016.  
São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2016.  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Presidente da Câmara Municipal